



O Município de Siriri, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Jose Rosa de Oliveira, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital 001/2023 e dá outras providências, conforme segue:

1 - Fica incluído o subitem 3.8.1.1, com a seguinte redação:

“3.8.1.1. Até a data limite para interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos, caso o candidato tenha se inscrito para mais de um cargo cujas provas ocorrerão no mesmo horário, **será facultado optar por apenas uma das inscrições com a consequente invalidação das demais**, excepcionando-se, assim, a regra do subitem anterior. A escolha de apenas uma das inscrições deve ser realizada através da Página de Acompanhamento disponível na Página do Candidato no site da Amiga Publica <<http://www.amigapublica.com.br>>.”

2 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo(a) Prefeito(a) do Município de Siriri, Estado de Sergipe.

3 - As demais normas previstas no Edital 001/2023 permanecem inalteradas.

SIRIRI (SE), 24 de novembro de 2023.

JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário